



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 034/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, TONNERS E CARTUCHOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ILUMINAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS)).

#### REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	08 / 05 / 2017
Incluído na Ordem do Dia	Em	22 / 05 / 2017
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	22 / 05 / 2017
2ª Discussão e Votação	Em	23 / 05 / 2017
Aprovado em Redação Final	Em	24 / 05 / 2017
Promulgada	Em	— / — / —
LEI N° 3827/2017	Sancionada	Em 24 / 05 / 2017
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2138	Em 26 / 05 / 2017



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 034/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, TONNERS E CARTUCHOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ILUMINAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS)).

### REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).  
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
 MÉRITOS TEMÁTICOS;  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
 REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	08	/	05	/	2017	
Incluído na Ordem do Dia	Em	22	/	05	/	2017	
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—	
1ª Discussão e Votação	Em	22	/	05	/	2017	
2ª Discussão e Votação	Em	23	/	05	/	2017	
Aprovado em Redação Final	Em	24	/	05	/	2017	
Promulgada	Em	—	/	—	/	—	
LEI N° 3827/2017	Sancionada	Em	24	/	05	/	2017
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2138	Em	26	/	05	/	2017



# Campo Mourão

Cidade Escola

FLS.....  
E  
PROTOCOL

**PROJETO DE LEI N. 341/2017**  
De 05 de maio de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.**

LEI;

**Art. 1º** Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

18-FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM  
01 - MANTER DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -FUNDACAM  
13.0122.0002.2241-Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 615 – Material de Consumo ..... R\$ 95.000,00  
Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro  
  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – 621 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00  
Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro  
  
**Total da Suplementação ..... R\$145.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM  
01 - MANTER DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -FUNDACAM  
13.0122.0002.2241-Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.36.00 – 617 – Outros Serviços Terceiros PF. .... R\$45.610,29  
Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

## Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo n° 1532 / 2017

9446

PREFEITURA MU

08/05/2017 14:49

## Projeto de Lei

Executivo Municipal

Barcode: 9781441155208

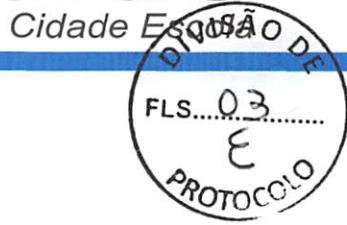
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOMOURÃO**  
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO  
FAX: (44) 3528-1104 - CNPJ (MF) N.º 01.111.111/0001-00  
e-mail: prefeituracampomourao@bol.com.br



00000000000000005617



# Campo Mourão



## 02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.0392.0074.2242-Manter o Dpto. De Desenvolvimento Cultural

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.18.00 – 622 – Auxílio financeiro a estudantes ..... R\$ 591,50

Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

3.3.90.33.00 – 626 – Passagens e despesas de locomoção ..... R\$ 775,60

Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

3.3.90.39.00 – 630 – Outros Serviços Terceiros PJ. ..... R\$ 82.665,31

Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

## 03 - DEPARTAMENTO DE TEATRO

13.0392.0075.2247-Manter o Dpto. De Teatro

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 640 – Passagens e despesas de locomoção ..... R\$ 1.316,34

Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

3.3.90.36.00 – 641 – Outros Serviços Terceiros PF. ..... R\$ 5.265,36

Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

3.3.90.39.00 – 642 – Outros Serviços TerceirosPJ. ..... R\$ 8.775,60

Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

**Total da redução ..... R\$ 145.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 05 de maio de 2017.

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 34/2017

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo (Materiais de Limpeza, copa e cozinha, tonners e cartuchos, materiais de expediente, iluminação, gêneros alimentícios) e compra de Equipamentos e Material permanente (aquisição de equipamentos de informática e mobiliários).

Enfatiza-se que os materiais de uso e consumo estão esgotados no almoxarifado da Fundacam, sendo necessário a sua reposição para que não seja prejudicado o andamento das atividades dos setores, cabe ainda informar que a ultima licitação para os referidos itens foi realizada no ano de 2015 e na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2017 não houve previsão para a realização de licitação para aquisição desses itens.

Referente á dotação de Material Permanente cita-se que nos exercícios financeiros dos anos de 2015, 2016 e 2017 quando houve necessidade de redução do orçamento deu-se prioridade a redução de dotação orçamentária de material permanente, porém no momento atual se torna imprescindível a aquisição de tais equipamentos para que possa ser mantido o atendimento adequado ao publico interno e externo da fundação cultural.



# Campo Mourão

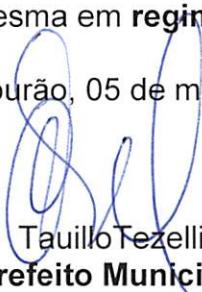
Cidade Escola

Divisão de  
Protocolo  
F.L.S. 05

Para suprir a abertura desse crédito adicional serão canceladas parcialmente as despesas da dotação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, inicialmente previstas com a contratação de estagiários que não será utilizada, auxílio financeiro a estudantes que já foi utilizado no pagamento de bolsa auxílio e o saldo existente na dotação não será mais utilizado, fornecimento de passagens e despesas com deslocamentos, dotação destinada a pagamentos de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, uma vez que, haverá redução na realização de eventos para o ano de 2017.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 05 de maio de 2017.

  
Tauílio Tezelli  
Prefeito Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

À CAL

Para providências.

Campo Mourão, 10/05/2017.

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

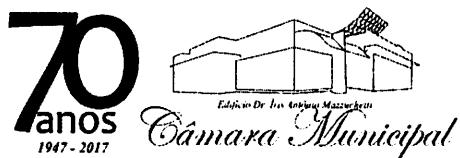
PARECER N°. 1.109 /2017

REF: PL N.º 034/2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## I - DO RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal propõe **Projeto de Lei** sob nº. 034/2017, protocolizado sob o nº. 1532/2017, exposto em 03 (três) artigos, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, TONNERS E CARTUCHOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ILUMINAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS))”.

Aludido Projeto de Lei faz-se acompanhar de Mensagem Justificativa, conforme preceito regimental.

Há pedido de tramitação em regime de urgência, tendo sido aprovado pelo Soberano Plenário.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 08 de maio de 2017, e, levado ao conhecimento do Soberano Plenário na 11ª sessão legislativa ordinária, tendo sido aprovado o pedido de regime de urgência.

Em data de 09 do corrente, a proposição em questão foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

✓



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

É a síntese do essencial.

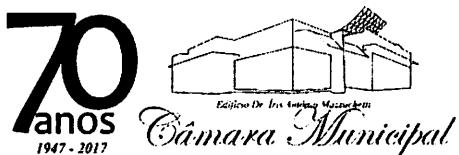
### II - DO MÉRITO

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o projeto em pauta “tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária para a aquisição de material de consumo (Materiais de limpeza, copa e cozinha, tonners e cartuchos, materiais de expediente, iluminação, gêneros alimentícios) e compra de Equipamentos e Material permanente (aquisição de equipamentos de informática e mobiliários)”.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

No tocante ao **regime de urgência**, saliente-se o prazo de apreciação - *30 dias de seu recebimento* -, bem como o procedimento previsto no *artigo 162, inciso I, e § 1º, incisos I a IV do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

Por oportuno, a matéria deverá ser analisada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** (*artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno*).



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

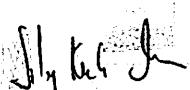
Cumpre ressaltar que o quórum para a aprovação do referido Projeto de Lei é de **maioria simples**, com arnês no § 3º, artigo 20 do *Regimento Interno* desta Casa de Leis.

### III - DA CONCLUSÃO

*EXPOSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido **Projeto de Lei nº 034/2017**.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 09 de maio de 2017.

  
**Sidney Kandy Matsuguma**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 034/2017.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO

RELATORA: VEREADORA ELVIRA SCHEN.

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto Lei n. 034/2017 que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FUNDACAM)”.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário, haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Procedida à análise da proposição, sob a responsabilidade desta Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo as obrigações impostas pelo Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo como objetivo aquisição de materiais de consumo, compra de equipamentos e material permanente para a FUNDACAM.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por tratar-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer da Diretoria Jurídica.

*Elvira Schen* *Elvira*



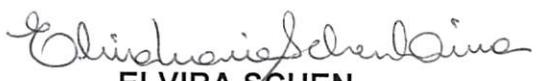
# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

  
ELVIRA SCHEN  
Presidente – Relatora



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



### VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

O Vereador - Membro **LUIZ ALFREDO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contra

Ausente

Assinatura: AUSENTE

O Vereador - Membro **TUCANO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contra

Ausente

Assinatura: 

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

70  
anos  
1947 - 2017



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

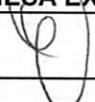
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210  
Cx. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

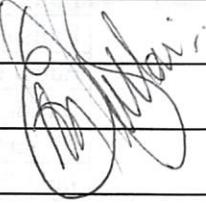
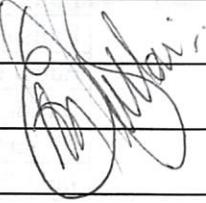
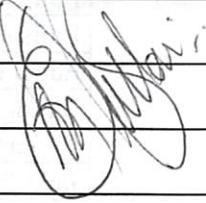


**COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

PROTOCOLO Nº 1532/2017	PROJETO DE LEI	Nº 34/2017
------------------------	----------------	------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22   05   2017	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08   05   17	URGÊNCIA	APROVADO	X	REJEITADO	
22   05   17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
23   05   17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

**DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**URGÊNCIA**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo	X		
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini	X		
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

**1º TURNO**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo			X
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

F – favoráveisC – contráriosA – ausentesF – favoráveisC – contráriosA – ausentes**2º TURNO**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero			X
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo		X	
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

F – favoráveisC – contráriosA – ausentes



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)



### CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei n. 34/2017** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 07/2011 em seu § 3º do Artigo 18 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Correção ao Art. 1º, conforme os demais projetos suplementares.

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

*Amanda H. da Silva,  
Amanda Helena da Silva*  
**Consultora Técnica Legislativa**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROJETO DE LEI N. 34/2017

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM  
01 - MANTER DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM  
13.0122.0002.2241- Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro  
3.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - 615 - Material de Consumo ..... R\$ 95.000,00  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro

4.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 - 621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00  
Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro

**Total da Suplementação ..... R\$ 145.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM  
01 - MANTER DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM  
13.0122.0002.2241 - Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro  
3.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.36.00 - 617 - Outros Serviços Terceiros PF ..... R\$ 45.610,29  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

13.0392.0074.2242 - Manter o Dpto. De Desenvolvimento Cultural  
3.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.18.00 - 622 - Auxílio financeiro a estudantes ..... R\$ 591,50  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro  
3.3.90.33.00 - 626 - Passagens e despesas de locomoção ..... R\$ 775,60  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro  
3.3.90.39.00 - 630 - Outros Serviços Terceiros PJ. ..... R\$ 82.665,31  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro

**03 - DEPARTAMENTO DE TEATRO**

13.0392.0075.2247- Manter o Dpto. De Teatro  
3.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.90.33.00 - 640 - Passagens e despesas de locomoção ..... R\$ 1.316,34  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro  
3.3.90.36.00 - 641 - Outros Serviços Terceiros PF. ..... R\$ 5.265,36  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro  
3.3.90.39.00 - 642 - Outros Serviços Terceiros PJ. ..... R\$ 8.775,60  
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro

**Total da redução ..... R\$ 145.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Ofício nº 519/17-GAB/PRES.

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Executivo Municipal, analisados e aprovados em Plenário.

- 31/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”;
- 34/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”;
- 35/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

Respeitosamente,

  
**Edson Battilani**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Tauillo Tezelli**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/rao



PROTÓCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
AO PREFEITO

OFÍCIOS/PROPOSIÇÃO	RECEBIDO EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIM.
Ofício 549/17 - Encaminhado P.los 31, 34 e 35/2017	24/05/17 às 16:55hs	Elaine



# ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

### Atos do Poder Executivo: GABINETE DO PREFEITO



#### LEI Nº 3 826

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.740,82** (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.740,82** (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD

12.361.0037.2113 - Manter o Programa do Salário Educação

4.4.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 31.740,82

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação

**Total das Suplementações ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação ..... R\$ 31.740,82

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3 827

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

#### L E I:



Orgão Oficial Eletrônico - 2138  
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/05/2017

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM	
01 - MANTER DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM	
13.0122.0002.2241- Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro	
3.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 - 615 - Material de Consumo .....	R\$ 95.000,00
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
4.00.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.00 - 621 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 50.000,00
Fonte Recursos 0001 – Recursos do Tesouro	
<b>Total da Suplementação .....</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM	
01 - MANTER DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM	
13.0122.0002.2241 - Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro	
3.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.36.00 - 617 - Outros Serviços Terceiros PF .....	R\$ 45.610,29
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
<b>02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL</b>	
13.0392.0074.2242 - Manter o Dpto. De Desenvolvimento Cultural	
3.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.18.00 - 622 - Auxílio financeiro a estudantes .....	R\$ 591,50
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
3.3.90.33.00 - 626 - Passagens e despesas de locomoção .....	R\$ 775,60
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
3.3.90.39.00 - 630 - Outros Serviços Terceiros PJ .....	R\$ 82.665,31
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
<b>03 - DEPARTAMENTO DE TEATRO</b>	
13.0392.0075.2247- Manter o Dpto. De Teatro	
3.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.33.00 - 640 - Passagens e despesas de locomoção .....	R\$ 1.316,34
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
3.3.90.36.00 - 641 - Outros Serviços Terceiros PF .....	R\$ 5.265,36
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
3.3.90.39.00 - 642 - Outros Serviços Terceiros PJ .....	R\$ 8.775,60
Fonte Recursos 0001 - Recursos do Tesouro	
<b>Total da redução .....</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal